

PORTARIA Nº 357, DE 13 DE JUNHO DE 2011.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME n° 95, de 18 de junho de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto n° 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve

Art. 1º Anuir com a requisição da servidora abaixo indicada, do Quadro de Pessoal do Ministério de Minas e Energia, conforme especificado a seguir:

Nome: EDVANDA BARBOSA DA SILVA MELO

Cargo: Datilógrafo, Classe "S", Padrão III

Matrícula no SIAPE: 4115306 Para: Presidência da República

Cargo a ser ocupado: Assistente, código DAS 102.2

Responsabilidade do Ônus: Órgão cedente

Amparo Legal: art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 2º da Lei nº

9.007, de 17 de março de 1995, e Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001.

Processo: 48000.001085/2011-31

Art. $2^{\underline{0}}$ Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência da servidora.

JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 14.6.2011 - Seção 2.